**CONSELHO ESTADUAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA**

**E DO ADOLESCENTE – CEDCA/SC –**

*Lei Estadual N.º 15.589 de 11 de outubro de 2011 - Decreto Regimento Interno N.º 802 de 12/04/96*

*Avenida Mauro Ramos, 722 – Centro – Florianópolis – SC –*

*CEP: 88020-300 – (48) 3664-0795*

Ofício CEDCA Nº119/2016 Florianópolis, 28 de setembro de 2016

 Gestor (a) Municipal,

A Coordenação Geral do Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente – CEDCA/SC, no uso das atribuições que lhe são conferidas através da Lei 12.536 de 19 de dezembro de 2002 e o seu Regimento Interno 0000802 de 12 de abril de 1996, em seu artigo 1º na condição de “órgão colegiado de caráter permanente”, com competência, para dispor sobre a definição, deliberação e o controle das ações dirigidas em defesa e garantia dos direitos da Criança e do Adolescente no âmbito do Estado de Santa Catarina, como também a competência legal de “formular e controlar as Políticas Sociais Públicas, de promoção, defesa e garantia dos direitos da Criança e do Adolescente, articulador das ações governamentais e não governamentais no âmbito do Estado;

Considerando o Estatuto da Criança e do Adolescente, um instrumento jurídico que regulamenta os dispositivos constitucionais relativos à criança e ao adolescente, Lei nº 8.069 de 13 de julho de 1990, reconhecida no contexto brasileiro, uma vez que aponta um projeto civilizatório voltado para a efetivação dos Direitos Humanos da Criança e do Adolescente, enquanto “prioridade absoluta” nas Políticas Sociais Públicas e no Orçamento Criança;

Considerando o compromisso deste Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente em seu artigo 2º inciso XIV - manter intercâmbio, com os Conselhos Tutelares e Conselhos Municipais dos Direitos da Criança e do Adolescente, assim como os demais operadores do Sistema de Garantia dos Direitos da Criança e do Adolescente, organismos nacionais e internacionais, que tenham atuação na área da proteção, controle, promoção, defesa e garantia dos Direitos da Criança e do Adolescente, por meio deste, respeitosamente solicita a Vossa Excelência,

**AOS (ÀS) GESTORES (RAS) MUNICIPAIS DE SANTA CATARINA**

(Fls. 2 do Ofício nº 119/16 de 28.09.16)

apoio para que os Conselheiros Municipais de Direito e os Conselheiros Tutelares desse município, possam participar do Encontro Estadual dos Conselheiros Tutelares, que acontecerá nos dias 26, 27 e 28 de outubro de 2016, no município de Tijucas, quando na oportunidade estaremos discutindo o TEMA “A Construção da Política e do Plano Decenal Municipal dos Direitos Humanos de Crianças e Adolescentes”.

Contando com o vosso apoio e incentivo, na defesa e garantia dos direitos da criança e do adolescente “prioridade absoluta” nas Políticas Sociais Públicas e no Orçamento Criança.

Atenciosamente,

 

**Elaine Paes e Lima**

Coordenadora Geral do CEDCA